L E I Nr. 57/66

Abre Crédito Especial de Cr$ 1.750.000 -(Hum Milhão e setecentos mil Cruzeiros)- para atender despesas com o Serviço de Cadastramento Rural, e, com a Vacinação contra a Fébre Amarela.

Eu Zeno Germano Etges, Prefeito Municipal de São Lourenço D'Oeste - S. C. faço saber que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei-

Artigo 1º - Fica aberto, por conta do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício, um Crédito especial de Cr$ 1.750.000 -(Hum Milhão setecentos e cincoenta mil Cruzeiros) para cobertura das despesas a seguir Discriminadas|:-

A) - SETOR DE AGRICULTURAN- 07 - I B R A

Função: - Recursos Naturais e Agro-Pecuária -2
Sub-Função: - Orientaçaõ e Pesquisas - 27
Verba:- Crédito Especial - Cr$ 1.350.000 -

(Hum Milão e Trezentos e cincoenta mil Cruzeiros).-

B) - SETOR DE SAUDE PÚBLICA - 05.-

Função :- S a ú d e - 7 -
Sub-Função : - Erradicação de Endemias- 76.
Verba: - Crédito Especial - Cr$ 400.000.-

(Quatrocentos mil Cruzeiros).-

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de suapublicação,revogando-se as disposições em Contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO D'OESTE - SC.

DE M A I O DE 1966.-

PREFEITO MUNICIPAL